

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

~~RESOLUÇÃO Nº 10, de 05 de setembro de 1994.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do Plenário do CNPCP, reunido em 22.08.94,~~

~~Resolve constituir Comissão Especial, presidida pelo Presidente do CNPCP e integrada pelos Conselheiros Aparecido Lopes Feltrim, na condição de Vice-Presidente; Luiz Flávio Borges D'Urso, na condição de Relator; Hermes Vilchez Guerrero e Eduardo Maneira, na condição de Membros, para participação oficial na Reunião do Fórum Nacional de Secretários da Justiça, a ser realizada em Londrina, Estado do Paraná, no período de 15 a 16 de setembro de 1994, quando serão apreciados com a presença do Senhor Ministro da Justiça, os seguintes assuntos:~~

- ~~1) Regras Essenciais sobre Arquitetura, Construção e Localização de Estabelecimentos Penais;~~
- ~~2) Competência dos Conselhos Penitenciários Estaduais para emitir parecer sobre Livramento Condicional, Indulto e Comutação de Pena; e~~
- ~~3) Visita à Penitenciária Estadual de Londrina para análise de proposta formulada pelo Secretário de Justiça e da Cidadania do Estado do Paraná, visando a construção de estabelecimentos penitenciários com menor custo.~~

~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA**
Presidente~~

~~Publicada no DOU de 08/09/94.~~

